

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu/PE, por meio do setor competente, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 01/2024, elaborado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é: **Aquisição de Água mineral sem gás para atender as necessidades das unidades públicas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu – PE**, permanece válido quanto à caracterização da necessidade e à solução de aquisição adotada, não havendo necessidade de elaboração de novo ETP. Conforme previsto no art.8º, §2º do Decreto Municipal nº 98/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município, admitindo o aproveitamento de estudos técnicos anteriores, desde que mantida a aderência à necessidade administrativa.

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Mapa do Planejamento Estratégico da Prefeitura para o período de 2025 a 2028, bem como aos objetivos institucionais do órgão. Está em consonância com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 3.776/2026, aprovada em 01 de outubro de 2025, bem como com Projeto de Lei nº 25 de 02 de outubro de 2025, da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2026.

Fonte: https://sapl.igarassu.pe.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16765/projeto_de_lei_n3.776-2025-dispoe_sobre_as_diretrizes_para_2026_com_emendas.pdf

O referido estudo técnico atendeu, à época, aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, bem como a adequação da solução escolhida para suprir a demanda institucional. Assim, a atualização do ETP limita-se exclusivamente aos seguintes aspectos:

- I. Atualização dos preços de mercado, de modo a refletir os valores atualmente praticados, assegurando a compatibilidade com a realidade econômica vigente;
- II. Atualização das informações orçamentárias, com adequação à previsão constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Anual de Contratações – PCA;
- III. Atualização das quantidades demandadas, com base no levantamento das necessidades atuais realizado junto às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã.

Ressalta-se que não houve alteração na caracterização da necessidade, na execução do objeto, nem na solução de contratação, permanecendo válida a fundamentação técnica anteriormente aprovada, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente declaração tem por finalidade formalizar o aproveitamento do Estudo Técnico Preliminar existente, com as devidas atualizações necessárias, garantindo a regularidade do processo, a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Igarassu/PE, 19 de abril de 2026.

Victor Alves Siqueira
Auxiliar Administrativo - SMDC